



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2851

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
29/12/2021  
Pág. 1/1

### Decreto nº 4325/2021 de 29/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
424 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1001	20.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2851

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
29/12/2021  
Pág. 1/1

### Decreto nº 4326/2021 de 29/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
121 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>2.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
142 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>2.000,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2851

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
29/12/2021  
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2851

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
29/12/2021  
Pág. 1/1

### Decreto nº 4327/2021 de 29/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1139/2021 de 26/10/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.312,99 (quatro mil trezentos e doze reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
744 - 3.1.90.11.00.00	1036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.312,99
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>4.312,99</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.09.11.00.00000000	Fonte: 1036	4.312,99
	<b>Total da Receita:</b>	<b>4.312,99</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS  
Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2851

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

OBJETO: Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar no período de 240(duzentos e quarenta) dias a ampliação da UBS(Unidade Básica de Saúde) na localidade do Distrito de Porto Ubá, de acordo com a Resolução SESA nº 765/2019, para o Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
D E DA SILVA ENGENHARIA	HABILITADA
CONSTRUTORA KALUZ EIRELLI EPP	HABILITADA
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	HABILITADA

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

Lidianópolis, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Gislaine Marchi  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Antônio Aparecido dos Santos  
Membro

\_\_\_\_\_  
José do Carmo Neto  
Membro

\_\_\_\_\_  
Devair Caetani  
Membro

### EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

OBJETO: Contratação por empreitada global de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar no período de 240(duzentos e quarenta) dias a ampliação da UBS(Unidade Básica de Saúde) na localidade do Distrito de Porto Ubá, de acordo com a Resolução SESA nº 765/2019, para o Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

- A empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS** que apresentou o valor de **R\$ 250.701,27 (duzentos cinquenta mil, setecentos um reais e vinte sete centavos)**, foi declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor valor para o objeto da Tomada de Preços nº 006/2021.

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2851**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021**

Lidianópolis, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Gislaine Marchi**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Antônio Aparecido dos Santos**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**José do Carmo Neto**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Devair Caetani**  
Membro

---

PORTARIA N.º 3.042, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 17 (dezessete) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA DIAS CARVALHO**, matrícula 200564, lotada no cargo de provimento comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir do dia 22/12/2021 à 07/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 2020/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis

---

PORTARIA N.º 3.043, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal, Sr. **JOÃO PAULO VIEIRA**, matrícula 200767, lotada no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, gozada a partir de 21/12/2021 a 04/01/2022 referente ao período aquisitivo de 22/10/2020 a 21/10/2021.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2851**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021**

PORTARIA N.º 3.044, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Concede férias de 17 (dezesete) dias a servidora pública do município, Srª. RAFAELA SARGENTIN MILAN, matrícula 200787, lotada no cargo de NUTRICIONISTA, a serem gozadas a partir do dia 22/12/2021 à 07/01/2022, referente ao período aquisitivo de 21/01/2020 a 20/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**Adauto Aparecido Mandu**  
**PREFEITO DO LIDIANÓPOLIS**

PORTARIA N.º 3.045, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. IDEVALDO JOSE VIANA, matrícula 200618, lotado no cargo de provimento efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", a serem gozadas a partir do dia 28/12/2021 à 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2851

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

PORTARIA N.º 3.046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **VERA LUCIA DIAS VIANA**, matrícula 200492, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, a serem gozadas a partir do dia 28/12/2021 à 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL VINTE E UM.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 3.047, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de **30 (trinta)** dias ao servidor público do município, Sr. **JOSE MARIA DE JESUS**, Matrícula 200338, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a serem gozadas a partir do dia 20/12/2021 à 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2851

Lidianópolis, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

PORTARIA N.º 3.048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **NOEL ALVES DE CARVALHO**, matrícula 200330, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 23/12/2021 à 21/01/2022, referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 3.049, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder férias de 24 (vinte e quatro) dias a servidora pública do município, Srª. **KELY CRISTINE FERRO SPINASSI** matrícula 200537, lotada no cargo de **OFICIAL FINANCEIRO**, a serem gozadas a partir do dia 22/12/2021 a 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 2020/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS